



DELIBERAÇÃO CPG Nº 22/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Deliberação CPG Nº 17/2016, de 18/8/2016 que estabelecia requisitos para utilização dos recursos financeiros de R\$5.000,00, recebidos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) em 2016 e estabelece novos critérios.

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, delibera *ad referendum* da Comissão de Pós-Graduação:

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Os recursos financeiros no valor de R\$5.000,00, recebidos da PRPG em 2016, serão utilizados, conforme demanda, para subsidiar as pesquisas em desenvolvimento, auxiliar na manutenção dos laboratórios de pesquisa e do serviço de pós-graduação e colaborar nas despesas referentes a participação dos orientadores em eventos.

§ 1º - O valor aproximado para cada docente é de R\$357,14.

Artigo 2º - A solicitação aprovada pela CPG será encaminhada à Assistência Técnica Financeira para providências.

Parágrafo único - O requerente deverá entrar em contato com a referida Assistência para orientar-se em relação à utilização dos recursos.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da presente data.

Prof. Dr. Marcelo Papoti
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
EEFERP/USP